



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO I, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O PROGRAMA “LIONS QUEST”.

Cuida-se o presente da aquisição de livros para o programa “Lions Quest”, representado pelo **LIONS CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CENTRO, SOB O CNPJ Nº 60.211.497/0001-19, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

A justificativa tem como base contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático voltado para abordagem sobre as drogas, destinados aos alunos do 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental e freqüentados dos CECONs conforme especificações e quantidades estabelecidas no Ofício nº101/2019 Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e seus Anexos que fazem parte integrante o presente processo, no valor de R\$ 10.063,44(dez mil e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), fundamentando a presente Inexigibilidade de Licitação no Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, documentação anexa ao processo.

Assim deliberei, acolhendo da Solicitação da Diretoria Municipal de Educação, Justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 05 de abril de 2019

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019

Vistos

O Diretor Municipal da Educação, Cultura e Esportes, Sr. Renato César Moreira, solicitou a JUSTIFICATIVA para a aquisição de livros para programa “Lions Quest”

EMPRESA: LIONS CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CENTRO, SOB O CNPJ Nº 60.211.497/0001-19, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Justificamos o pedido da aquisição de livros para o programa “Lions Quest” com Dispensa de Licitação (Inexigibilidade), em caráter exclusivo, em razão do fornecimento de material didático voltados para abordagem sobre as drogas, destinados aos alunos do 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental e freqüentados dos CECONs conforme especificações, no valor de R\$ 10.063,44(dez mil e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Com Base no Visto do Exmo Prefeito opinou pela contratação da empresa: **LIONS CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CENTRO, SOB O CNPJ Nº 60.211.497/0001-19, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O Departamento de Compras justificou a aquisição por Inexigibilidade de licitação, com mesmo fundamento utilizado pelo Nobre Assessor Jurídico.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe do Departamento de Compras e Administração da Diretoria Municipal de Educação, Sr. Célio Aparecido Borges, e o faço para AUTORIZAR, inexigibilidade de licitação, a aquisição dos livros.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 05 de abril de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guaíra